



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018.2026.SCOMS.2213119.2026.000202**

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público manifestar o interesse em efetuar contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021**. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Aquisição, na modalidade de contratação pública por **dispensa de licitação**, de **02 (dois) smartphones de alto desempenho** para utilização em atividades de comunicação institucional, produção audiovisual, cobertura de eventos, registro fotográfico, gravação de vídeos, transmissão de conteúdos e produção de material para redes sociais do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no **Termo de Referência 2.2026.ASCOM.2166394.2026.000202**.

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento Interno SEI 2026.000202	Termo de Referência 2.2026.ASCOM.2166394.2026.000202	Critério de seleção Menor Preço por item
Modalidade de disputa Aberta	Data de inclusão no sistema Compras.gov 31 de julho de 2026	Data de abertura da disputa 06 de agosto de 2026

Forma de apresentação da proposta Sistema Compras.gov.br	Preferência para ME / EPP / Equiparadas SIM	Valor total estimado da contratação R\$ 14.977,32 (quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)
---	---	--

Sítio Eletrônico

<https://www.mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas?view=article&id=31938:dispensa-de-licitacao-018-2026-scoms-mp-pgj-contratacao-publica-por-dispensa-de-licitacao-de-02-dois-smartphones-de-alto-desempenho-para-utilizacao-em-atividades-de-comunicacao-institucional&catid=711>

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	PDM / SERVIÇO	QTD
	Smartphone de alto desempenho 1. Tela: Tela de 6,8 polegadas, com resolução de 1440 x 3200 pixels; 2. Processador: Processador de alto desempenho com arquitetura de 64 bits; Processador de última geração; • Mínimo de 8 núcleos (octa-core); • Frequência compatível com aplicações avançadas de fotografia, videografia, edição de conteúdo e multitarefa.			

1	3. Memória RAM: mínima 12GB de RAM; 4. Armazenamento: Capacidade de armazenamento interno de 512GB; 5. Câmera Traseira: Câmera principal de 200MP; Estabilização óptica de imagem; Capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima 4K a 60 fps; Recursos avançados de inteligência artificial para fotografia e vídeo. 6. Câmera Frontal: Câmera frontal mínima de 12 MP; Gravação de vídeo em resolução 4K. 7. Áudio: Capacidade de captação de áudio em alta qualidade; 8. Conectividade: Tecnologia 5G, Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3 ou superior, NFC; GPS, GLONASS, Galileo e demais sistemas de geolocalização compatíveis. 9. Sistema Operacional: Android 12 ou	4490.5206 Aparelhos e equipamentos de comunicação	1243	02
---	--	---	------	----

	superior;			
	10. Resistência: Certificação IP68 contra água e poeira;			
	11. Bateria: Bateria de 5000mAh com suporte para carregamento rápido, Suporte a carregamento sem fio.			

JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

PARTICIPAÇÃO

1. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do **Compras.gov.br**.
2. Não poderão participar aqueles enquadrados nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como:
 - 2.1 empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração;
 - 2.2 empresas que não atendam às condições deste Aviso ou do Termo de Referência;
 - 2.3 empresas em situação irregular perante o SICAF;
 - 2.4 pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.5 É vedada a participação de agente público do órgão contratante.

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3. O fornecedor interessado deverá cadastrar sua proposta no sistema eletrônico até a data e horário definidos. A proposta deverá conter descrição do objeto, valor e demais informações exigidas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

FASE DE LANCES E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4. A fase competitiva ocorrerá por meio do sistema eletrônico. Os fornecedores poderão ofertar lances sucessivos, observadas as regras do sistema. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1 O julgamento ocorrerá pelo critério de **menor preço por item**.

5. O Setor de Compras e Serviços solicitará ao fornecedor melhor classificado, através do ambiente virtual da dispensa no **sistema Compras.gov**, o envio de proposta formal atualizada conforme o valor do último lance ofertado, considerando as seguintes observações:

5.1. A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: **razão social; CNPJ; endereço;**

contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura e dados do representante.

5.2. A proposta deverá ter validade mínima de **90 (noventa) dias**.

5.3. O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 2.2026.ASCOM.2166394.2026.000202, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

6. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, deverá haver **negociação** de condições mais vantajosas.

7. Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta, tais como: catálogos, prospectos, pôsteres, imagens, entre outros, a fim de permitir a avaliação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência **Nº 2.2026.ASCOM.2166394.2026.000202**.

8. Será **desclassificada** a empresa cuja proposta:

8.1. apresentar vícios insanáveis;

8.2. não obedecer às especificações técnicas do **Termo de Referência Nº 2.2026.ASCOM.2166394.2026.000202**;

8.3. apresentar valor incompatível ou inexecutável;

8.4. apresentar qualquer desconformidade com as exigências do **Termo de Referência Nº 2.2026.ASCOM.2166394.2026.000202** ou deste Aviso;

8.5. não for encaminhada durante os prazos estabelecidos.

HABILITAÇÃO

9. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de **HABILITAÇÃO**, cujos documentos exigidos são:

9.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. A habilitação será verificada por meio do **Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF)** e no sistema de **Consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU)**.

11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

12. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada pela PGJ/AM no prazo máximo de até **01 (uma) hora**.

12.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o prazo por período conveniente conforme julgar necessário.

12.2. A empresa que não encaminhar documentação no prazo estará sujeita à desclassificação do certame.

SANEAMENTOS

13. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a

substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo frete, transporte, descarga, embalagens, tributos, seguros e demais encargos;
- Os itens deverão ser entregues em local indicado pela Administração, no município de Manaus/AM, em dias úteis e no horário previamente informado pela unidade responsável pelo recebimento.
- O prazo de entrega será aquele estabelecido na Ordem de Fornecimento expedida pela Administração, observadas as condições previstas no Termo de Referência.
- Os equipamentos deverão ser fornecidos com garantia do fabricante, em prazo não inferior ao originalmente ofertado pelo fabricante para o modelo apresentado.
- Serão aceitos apenas equipamentos novos, sem uso anterior, em linha normal de produção do fabricante e acondicionados em embalagem original lacrada.
- Caso haja divergências de especificação do objeto entre este Aviso e o constante no **Termo de Referência n.º 2.2026.ASCOM.2166394.2026.000202**, **prevalecerá o disposto no referido Termo de Referência**, em anexo a este Aviso.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fachine Ramos, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 30/07/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2213119** e o código CRC **AD4D6E84**.